



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2014
AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE VÍDEO E TELAS DE PROJEÇÃO.

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de projetores de vídeo e telas de projeção, conforme quadro abaixo e especificação no anexo.

Item	Quantidade	Especificação
01	02	Projetor de Vídeo com 3600 Ansi Lumens. CATMAT: BR 150675
02	01	Tela de projeção tipo tripé – medidas 1,50 x 2,00 m, para até 100 polegadas. CATMAT: BR 26557
03	01	Tela de projeção tipo tripé – medidas 1,50 x 1,50 m, para até 84 polegadas. CATMAT: BR 26557

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição dos projetores de vídeo e das telas de projeção justifica-se para atender às solicitações da Secretaria de Saúde – SESAUD e da Ouvidoria - OUV, que usarão os equipamentos na realização de atividades pedagógicas e multidisciplinares como aulas, palestras e reuniões.

3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 O material deverá ser acondicionado em embalagem lacrada, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.3 O material deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília/DF, CEP 70070-943.
- 3.4 Havendo necessidade de retirada ou substituição de material desta Corte pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.
- 3.5 A garantia do material deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto.

4 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos,



contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

- 4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 4.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório dos motivos alegados.
- 4.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T 18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 4.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 5.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 5.4 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades



contratuais.

8 CONDIÇÕES PARA A ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - 8.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 8.1.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis.
- 8.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhida aleatoriamente.
- 8.4 Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.5 O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito será rejeitado, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- 8.6 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- 8.7 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 8.8 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.9 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 8.10 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 8.11 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo à entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.



- 8.12 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.
- 8.13 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.14 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
- 9.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamentos

10 SANÇÕES

- 10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 10.1.1 Advertência;
- 10.1.2 Multa;
- 10.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 10.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e das demais cominações legais, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, para a LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou se negar a assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 10.3 O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11 DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 11.1 O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.2 Solicita-se sempre que possível a apresentação de folder, prospectos ou outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 11.3 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto deste Termo de Referência. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Seção de Controle Patrimonial - SCPAT, através dos telefones (0xx61) 3043-4097 ou (0xx61) 3043-7650 ou e-mail: scpat@tst.jus.br.

Brasília, 26 de setembro de 2014.

Marcelo Pereira da Cruz
Técnico Judiciário

Responsável técnico.

De acordo, à Secretaria de Saúde e à Ouvidoria para ratificação do Termo de Referência.

Victor Negri Moreira
Supervisor SCPAT

Ratificamos o presente Termo de Referência.

Dra. Estelina S. Araújo
CRM-DF 7535-1 TST 18678
Secretaria de Saúde

Cristina Haberman Vicente da Rocha
Chefe da Ouvidoria do TST
Mat. 40.278



Poder Judiciário.
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO

Item 01 – Projetor Multimídia de 3.600 (três mil e seiscentos) Ansi Lumens LCD

Especificações Técnicas Mínimas:

- Display: 3 x 1.6 cm (0.63") p-Si LCD Panel with MLA;
- Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA);
- Aspect Ratio: 4:3;
- Contrast Ratio: 3000:1;
- Brilho: 3600 Alto Brilho / 2700 Normal / 2160 Eco ANSI Lumens;
- Lâmpada: 230 W AC (175 W AC Eco Mode);
- Vida útil da lâmpada [hrs] 8000.Eco / 5000 Normal / 4000 Alto Brilho Mode;
- Lente: F= 1.7–2.2, f= 17.5–29 mm;
- Fator de Projeção: 1.3 – 2.2 : 1;
- Distância de Projeção [m]: 0.6 – 13.8;
- Tamanho da Tela (diagonal) [cm] / [inch]: Mínima: 63.5 / 25"; Maxima: 762 / 300";
- Zoom: Manual;
- Ajuste de foco: Manual;
- Resoluções Suportadas: 1920 x 1200 (WUXGA); 1920 x 1080 (HDTV 1080i/60; HDTV 1080i/50); 1680 x 1050 (WSXGA+); 1600 x 1200 (UXGA); 1600 x 900 (WXGA++); 1440 x 900 (WXGA+); 1400 x 1050 (SXGA+); 1366 x 768 (WXGA); 1280 x 1024 (SXGA); 1280 x 960 (SXGA); 1280 x 800 (WXGA); 1280 x 768 (WXGA); 1280 x 720 (HDTV 720p); 1152 x 870 (MAC 21"); 1152 x 864 (XGA); 1024 x 768 (XGA); 832 x 624 (MAC 16"); 800 x 600 (SVGA); 720 x 576 SDTV 480p/480i; 720 x 576 (SDTV 576p/576i); 720 x 480; SDTV 576p/576i; 720 x 480 (SDTV 480p/480i); 640 x 480 (VGA/MAC 13");
- Frequência Horizontal: 15–100 kHz (RGB; 24 kHz– 100 kHz); Vertical: 50 – 120 Hz;
- Resolução Horizontal: 540 linhas de TV: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60, 300 linhas de TV: SECAM;
- Taxa de digitalização: Horizontal: 15 kHz a 100 kHz (RGB; 24 kHz ou mais), vertical: 50 Hz a 120 Hz (HDMI: 50 Hz a 85 Hz);
- 01 tampa deslizável da lente no painel frontal;
- 01 controlador do pé com inclinação ajustável;
- No painel superior do projetor deverá ter:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- 01 Botão liga/desliga;
- 01 indicador ligado/desligado;
- 01 indicador de LAMP;
- 01 indicador de Status;
- 01 botão Source;
- 01 botão Enter;
- 01 botão Exit;
- 01 botão Auto ADJ.
- 01 alto falante para monitor no painel traseiro
- Potencia aproximada do alto falante: 10W (Monoaural)

Entradas e Saídas:

- 02 RGB (analog) Input Mini D-sub 15 pin;
- 01 RGB (analog) output Mini D-sub 15 pin;
- 01 HDMI;
- 01 Vídeo Composto em RCA;
- 01 RS 232 PC control em D-Sub 9 pin (RS-232) (male);
- 01 RJ45 LAN;
- 01 USB Type B;
- 01 USB Type A (USB 2.0 high speed);
- 01 S-Video Mini Din 4 pinos;
- Remote control: Relação de Aspecto; Controle de Áudio; Ajuste Automático; AV Mute; Zoom Digital; Freeze; Help Eco Mode; ID set; Apresentação Opcional e Controle do Mouse; Ajuste da Imagem; Source Select;
- Fonte de Alimentação: 100-240 V AC; 50 - 60 Hz;
- Consumo de Energia: 302W (Alto Brilho), 236W (Normal)
- Dimensões: (W x H x D) [mm] 339 x 99 x 257;
- Peso [kg]: 2.99;
- Ruído [dB (A)]: 28 / 28 / 35 (ECO / Normal / High Bright);
- Temperatura de funcionamento [°C]: 5 to 40;
- Humidade de funcionamento [%]: 20 to 80.

Marca de Referência:

- **NEC M361X** conforme modelo já existente no Tribunal ou superior.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Item 02 – Tela de Projeção tipo tripé 2,00 x 1,50 m (A x L)

- Tela de projeção com tripé retrátil medindo 2,00 x 1,50 m (A x L);
- Capacidade de vídeo em até 100 polegadas;
- Tecido em poliéster vinílico tipo Matte-White (branco opaco) com blackout total;
- Tripé telescópico em aço carbono zincado, com ajuste de altura contínuo por acionamento manual. (altura de até 2,80 m);
- Bordas para melhor enquadramento da imagem;
- Tela tensionada verticalmente;
- Estojo metálico e pés com pintura eletrostática na cor preta;
- Acionamento manual com enrolamento automático através do sistema de molas com parada multi-point (parada em qualquer ponto que desenrolar a tela);
- Correção de efeito trapézio (Keystone) com ajuste de inclinação da tela;
- Garantia de 12 meses.

Marca de Referência

Tecnomast 100'' – modelo TM-T-2015 L (2,00 x 1,50m).

Item 03 – Tela de projeção tipo tripé 1,50 x 1,50 m (A x L)

- Tela de projeção retrátil medindo 1,50 x 1,50 m (A x L);
- Capacidade de vídeo em até 84 polegadas;
- Tripé telescópico em aço carbono zincado, com ajuste de altura contínuo por acionamento manual. (altura de até 2,80 m);
- Tecido em poliéster vinílico tipo Matte White (branco opaco) com blackout total;
- Bordas para melhor enquadramento da imagem;
- Acionamento manual com enrolamento automático através do sistema de molas com parada multi-point (parada em qualquer ponto que desenrolar a tela);
- Correção de efeito trapézio (Keystone) com ajuste de inclinação da tela;
- Estojo metálico e pés com pintura eletrostática na cor preta;
- Tela tensionada verticalmente;
- Garantia de 12 meses.

Marca de Referência

Tecnomast 84'' – modelo TM-T-1515 L (1,50 x 1,50m).